PROJETO DE LEI N° 29/2018

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA VANDERLEIA PRASSER GUDE, EM SÃO LUÍS, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada a Rua **VANDERLEIA PRASSER GUDE**, com início na Rua Henrique João Júlio Kuster e término próximo à residência do senhor Romildo Alves Mendes, em São Luís, neste Município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 08 de novembro de 2018.

ELMAR FRANCISCO THOM
Vereador/1º Vice-Presidente

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 29/2018, DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA VANDERLEIA PRASSER GUDE, EM SÃO LUÍS, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar oficialmente a Rua **VANDERLEIA PRASSER GUDE**, com início na Rua Henrique João Júlio Kuster e término próximo à residência do senhor Romildo Alves Mendes, em São Luís, neste Município.

A homenageada nasceu em 08 de janeiro de 1974, filha de Vitorino Prasser e de Erna Henke Prasser, moradora da localidade de São Luís, neste Município.

No dia 02 de junho de 1990, a homenageada casou-se com Edjaz Gude e dessa união foram abençoados com 03 (três filhos), Robison Gude (falecido no primeiro dia de vida), Rodrigo Gude e Ronério Gude.

Insta frisar que a homenageada nos 02 (dois) primeiros anos de seu casamento ficou apenas se dedicando a casa e a família e passado esse tempo trabalhou um determinado período na loja Marquardt, deste Município.

Trata-se de uma homenagem a uma pessoa que preservava a solidariedade, honestidade e humildade.

Infelizmente, a senhora Vanderleia Prasser Gude foi a óbito em18 de abril de 2001, com 27 (vinte e sete) anos de idade, deixando eternas saudades em todos seus amigos e familiares.

Portanto, por tudo que foi exposto anteriormente e sendo a homenageada merecedora da justa homenagem que com esta denominação este Poder Legislativo presta à sua memória, conto com o entendimento e pronta acolhida dos nobres pares na aprovação desta homenagem.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 08 de novembro de 2018.

ELMAR FRANCISCO THOM
Vereador/1º Vice-Presidente